



MUNICÍPIO DE FAFE
ENT. EQ. P. COLECTIVA N.º 506 841 561

EDITAL
ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FAFE
Época Venatória 2018/ 2019
MIGRATÓRIAS DE VERÃO – ROLAS E POMBOS

----- **A CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**, entidade Gestora da Zona de Caça Municipal de Fafe (Processo n.º 2878-ICNF), de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura ao Exercício da Caça, que se encontra devidamente aprovado pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, para a Época Venatória 2018/2019, **torna público que é permitido a caça às Rolas e aos Pombos**, no período compreendido **entre 19 de Agosto a 30 de Setembro inclusive**. O processo de caça permitido é o de à espera, sem cães nem negaça ou chamariz, com o **limite diário de abate** de 4 rolas e **10 pombos** por caçador.-----

-----A caça às Rolas e Pombos é **apenas permitida** nos seguintes locais:

-----Numa orla de 50 metros do lado esquerdo do caminho, desde o lugar da Cheda (União de freguesias de Monte e Queimadela) até o lugar de Felgueiras (União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído).-----

-----Numa orla de 50 metros do caminho florestal de Luíllhas-Gontim, desde o lugar de Gontim (União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído) até ao lugar de Luíllhas (União de freguesias de Monte e Queimadela).-----

----- Numa orla de 50 metros do lado direito do caminho em terra batida, desde o lugar de Abadões (União de freguesia de Antime e São Clemente Silvares) até à Boavista (freguesia de São Martinho Silvares).-----

----- Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 metros da Ribeira das Ínsuas, desde o lugar da Veiga até ao lugar de Tresmil, na União de freguesia de Antime e São Clemente Silvares.

----- Na área entre o Ribeiro e o caminho florestal, lugar de Pardelhas (União de Freguesias de Monte e Queimadela)-----

----- Na União de freguesia de Monte e Queimadela (Monte de Riba), no espaço delimitado pelo caminho florestal troço de Luíllhas e pelo C.M.1637 e, ainda, no lado direito do caminho florestal de Luíllhas que liga o Monte de Riba ao Lugar de Casal de Estime, numa orla de 50 m.

----- Numa orla de 50 metros do caminho em terra batida, com início e fim no CM 1790, no Monte de Picoto, na União de freguesias de Monte e Queimadela.-----

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m da Ribeira de Moreira, desde a “Ponte do Pingue” do C.M. 1660-1 (freguesia de São Gens) até a ponte do C.M. 1660 (União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova).-----

----- Numa orla de 50 metros do lado esquerdo do caminho florestal troço de paredes, desde o C.M.1660 (Lameirinha) até ao lugar de Paredes, na freguesia de São Gens.-----

----- Numa orla de 50 metros do lado direito do C.M.1660, desde a Capela de São Frutuoso (freguesia de São Gens) até Vila Pouca (União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova).-----

----- -----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m no Rio do Bugio, deste a Ponte da EN 207 (lado direito) até ao limite do Concelho, lugar de Ortezedo (Freguesia de Silvares São Martinho Silvares).

----- Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m do Ribeiro de Pomarinho (freguesia de Vinhós) desde o C.M.1651 até ao primeiro aglomerado de casas da freguesia de Fornelos.